



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

282

LEI N° 5784, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Projeto de Lei n° 41/2020

Autora: Vereadora Elisabete Natali Alvarenga

Denomina-se "Monte Verde" a Rua Oito no Residencial Alta Vista 2 e dá outras providências.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 5784

Art. 1° Fica denominada "Monte Verde" a Rua Oito localizada no Residencial Alta Vista 2.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de setembro de 2020.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

